



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

FILIADO A:



Tabelião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas



CERTIDÃO

ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, por seu responsável infra-assinado, CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que revendo o Arquivo deste Serviço do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, dele consta o **ESTATUTO SOCIAL** datado de 26/10/2009, registrado sob nº5515 a fls 219 do Livro A-48 em data de 23/12/2010 da **Associação Desenvolvimento e Formação de Cidadãos**. Conforme imagem abaixo:

- 0001

J. Bruto



ROCHA BRITO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

5515 *J. Bruto*

A
ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
ILMO. SR. TABELIÃO REGISTRADOR
PELOTAS -RS

Prezado Senhor

Eu, Everton Gantes Soares, brasileiro, maior, solteiro, Professor, residente a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Pelotas - RS, solicito o registro do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS no Registro Civil das Pessoas Jurídicas conforme documentação anexa.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Pelotas, 27 de Outubro de 2010.

Everton Gantes Soares
Everton Gantes Soares
Presidente do Conselho Executivo

Rosi Gantes Soares
Rosi Gantes Soares
Coordenadora Executiva

Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Coordenador de Finanças

Continua na próxima folha

[Handwritten signature]



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CLP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



Continuação da folha anterior

Ata de Constituição, aprovação do estatuto, eleição e posse, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Associação Desenvolvimento E Formação De Cidadãos

Aos vinte seis dias do mês de Outubro de 2009 às 20horas, reuniram-se em assembléia na Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Pelotas RS as pessoas que assinam a lista de presença anexa, devidamente convocadas, para aprovação da seguinte pauta: a) Criação da associação; b) Aprovação dos Estatutos Sociais, c) Eleição e posse do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal. Após deliberações da assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos Everton Gantes Soares, brasileiro, solteiro, Professor, RG nº 9062235842, CPF nº 972.490.170-04, residente e domiciliado na Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Pelotas - RS, que em ato contínuo convidou Rosi Gantes Soares, brasileira, maior, casada, Cabeleireira, RG nº 5033810515, CPF nº 42608200-49, residente e domiciliada a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Pelotas - RS, para secretariá-lo. Everton expôs aos presentes a importância da constituição da associação que tem como objetivo o estímulo ao exercício da cidadania, desenvolvendo o gosto pelos esportes entre crianças, adolescentes e jovens, promovendo a inclusão social por meio da prática esportiva. Leu a minuta do estatuto, enfatizando os objetivos da associação, os direitos e deveres dos associados. Após leitura e discussão da importância da Associação a Assembléia entendeu a necessidade da organização da entidade para a comunidade, aprovando sua constituição. Em seguida, Everton Gantes Soares, solicitou a secretária Rosi Gantes Soares que procedesse a leitura do estatuto social que disciplinará o funcionamento da entidade para devida aprovação e/ou modificações. Finda a leitura o estatuto foi submetido, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Passou-se, então para a eleição do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal. Por unanimidade foi eleito o Conselho Executivo que ficou com a seguinte composição: Presidente: Everton Gantes Soares, brasileiro maior, solteiro, Professor, RG nº 9062235842, CPF nº 972.490.170.04, residente e domiciliado a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269, Bairro Fragata, Pelotas - RS; Coordenadora Executiva Rosi Gantes Soares, brasileira, maior, casada, Cabeleireira, RG nº 5033810515, CPF nº 42608200-49, residente e domiciliada a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 Bairro Fragata, Pelotas - RS; Coordenador de Finanças: Carlos Rodrigo Lemos Tajés, brasileiro, maior, solteiro, Professor, RG nº 5088258412, CPF nº 007.349.730-47, residente e domiciliado a Rua Fernando de Jesus, nº 10 bl 189-ap 204 Bairro Fragata, Pelotas - RS. A seguir foi eleito o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: Membros titulares: Vera Lúcia Rosa Ávila Lindolfo, brasileira, maior, solteira, Enfermeira, RG nº 9113077110, CPF nº 50527444-049, residente e domiciliada a Rua Malaquia Natural Borba, 89 Bairro Fragata, Pelotas - RS; Jose Luiz Soares, brasileiro, maior, casado, Militar, RG nº 10099627736, CPF nº 28879562053, residente e domiciliado a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 Bairro Fragata, Pelotas - RS, Vagner Soares Farias, brasileiro, maior, casado, Técnico em Manutenção, RG nº 9048663834, CPF nº 571.599.120.04 residente domiciliado a rua Gonçalves Ledo nº 26 BL 8 AP 301 Bairro Fragata, Pelotas - RS; Membro Suplente: Agenor da Silva Machado, brasileiro, maior, casado, motorista RG nº 7031788909, CPF nº 42588839053 residente e domiciliada a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 Bairro Fragata, Pelotas - RS. Os membros eleitos do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal assumiram o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Para constar, essa ata vai assinada por mim, secretária ad hoc e pelo Presidente, do Conselho Executivo. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito deu por encerrado os trabalhos, declarou eleitos e empossados todos os membros do conselho executivo e do conselho fiscal, conforme assembleia realizada na data acima agradecendo a presença de todos. Pelotas (RS) 26 de Outubro de 2009.

Rosi Gantes Soares

Everton Gantes Soares

Carlos Rodrigo Lemos Tajés

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e P. J. S.
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



Continuação da folha anterior

- 0083
5515

ROCHA BRITO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTRODUTÓRIA DO DOCUMENTO INSERIDO
5515

ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO EXECUTIVO E DO CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO
E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS

LISTA DE PRESENTES

NOME	ASSINATURA
Everton Gantes Soares	<i>Everton Gantes Soares</i>
Rosi Gantes Soares	<i>Rosi Gantes Soares</i>
Carlos Rodrigo Lemos Tajés	<i>Carlos Rodrigo Lemos Tajés</i>
Vera Lúcia Rosa Ávila Lindolfo	<i>Vera Lucia Rosa Avila Lindolfo</i>
Jose Luiz Soares	<i>Jose Luiz Soares</i>
Vagner Soares Farias	<i>Vagner Soares Farias</i>
Agenor da Silva Machado	<i>Agenor da Silva Machado</i>

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabellião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



Continuação da folha anterior

- 0004
ROCHA BRITO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
5515

NOMINATA DOS FUNDADORES DA

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS

Everton Gantes Soares, brasileiro, maior, solteiro, Professor, RG nº 9062235842, CPF nº 972 490 170 04, residente e domiciliado a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Bairro Fragata, Pelotas - RS

Rosi Gantes Soares, brasileira, maior, casada, Cabeleireira RG nº 5033810515, CPF nº 42608200-49, residente e domiciliada a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Bairro Fragata, Pelotas - RS

Carlos Rodrigo Lemos Tajés, brasileiro, maior, solteiro, Professor, RG nº 5088258412, CPF nº 007 349.730-47, residente e domiciliado Rua Fernando de Jesus, nº 10 bl 189-ap 204, Bairro Fragata, Pelotas - RS.

Vera Lúcia Rosa Ávila Lindolfo, brasileira, maior, solteira, Enfermeira RG nº 9113077110, CPF nº 50527444-049, residente e domiciliada a Rua Malaquia Natural Borba, 89 Bairro Fragata, Pelotas - RS

Jose Luiz Soares, brasileiro, maior, casado, Militar, RG nº 10099627736, CPF nº 28879562053, residente e domiciliado a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269, Bairro Fragata - Pelotas - RS,

Vagner Soares Farias Soares brasileiro, maior, casado, Técnico em Manutenção, RG 9048663834 nº, CPF 571 599 120 04 nº residente domiciliado a rua Gonçalves Lede nº 26 BL 8 AP 301, Bairro Fragata - Pelotas - RS.

Agenor da Silva Machado, brasileiro, maior, casado, motorista RG nº 7031788909, CPF nº 42588839053 residente domiciliado a residente a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres 269 Bairro Fragata, Pelotas - RS;.

Everton Gantes Soares

Everton Gantes Soares
Presidente do Conselho Executivo

Rosi Gantes Soares

Rosi Gantes Soares
Coordenadora Executiva

Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Coordenador de Finanças

Continua na próxima folha

Carro



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



RSCNB



CFCNB



UINE



CLCR

Continuação da folha anterior

- 0005

5020

ROCHA BRITO
REGISTRAR
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTERMEDIÁRIA DO INSTRUMENTO PÚBLICO
5020

5515

5020

NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS

CONSELHO EXECUTIVO

Presidente: Everton Gantes Soares, brasileiro, maior, solteiro, Professor, RG n° 9062235842, CPF n° 972.490.170.04, residente e domiciliado a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Bairro Fragata - Pelotas - RS

Coordenadora Executiva: Rosi Gantes Soares, brasileira, maior, casada, Cabeleireira RG n° 5033810515, CPF n° 42608200-49, residente e domiciliada a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 - Bairro Fragata - Pelotas - RS

Coordenador de Finanças: Carlos Rodrigo Lemos Tajés, brasileiro, maior, solteiro, Professor RG n° 5088258412, CPF n° 007.349.730-47, residente e domiciliado Rua Fernando de Jesus, n° 10 bl 189-ap 204 - Bairro Fragata - Pelotas - RS.

CONSELHO FISCAL

Membro Titulares:

Vera Lúcia Rosa Ávila Lindolfo, brasileira, maior, solteira, Enfermeira RG n° 9113077110, CPF n° 50527444-049, residente e domiciliada a Rua Malaquia Natural Borba, 89, Bairro I Fragata Pelotas - RS

Jose Luiz Soares, brasileiro, maior, casado, Militar, RG n° 10099627736, CPF n° 28879562053, residente e domiciliado a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269, Bairro Fragata, Pelotas-RS,

Vagner Soares Farias Soares brasileiro, maior, casado, Técnico em Manutenção, RG 9048663834 n°, CPF 571 599 120 04 n° residente domiciliado a rua Gonçalves Lede n° 26 BL 8 AP 301, Bairro Fragata, Pelotas-RS,

Membro Suplente:

Agenor da Silva Machado, brasileiro, maior, casado, motorista RG n° 7031788909, CPF n° 42588839053 residente e domiciliada a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, 269 Bairro Fragata - Pelotas - RS;

Carlos Rodrigo Lemos Tajés

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
C/P 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas



FIADO A:



Continuação da folha anterior

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTERVANTE Nº 5515
5515

Everton Gantes Soares

Everton Gantes Soares
Presidente do Conselho Executivo

Rosi Gantes Soares

Rosi Gantes Soares
Coordenadora Executiva

Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Coordenador de Finanças

Continua na próxima folha

Caro



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

FILIADO A:



Tabelião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas



Continuação da folha anterior

- 0007
ROCHA BRITO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
5515
30/07/09

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS - GALERA

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS, o qual também será denominada Galera, constituída em 26 de outubro de 2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Pelotas na Rua Jornalista Salvador Hitaporres nº 269, bairro Fragata, no Estado do Rio Grande do Sul e foro nesta cidade de Pelotas.

Parágrafo 1º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS no âmbito de sua atuação desenvolverá suas atividades, em todo o território nacional, podendo se organizar em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS será mantida com as contribuições de seus associados, podendo ainda, receber verbas públicas oriundas de Termos de Parceria firmado com o Poder Público bem como doações de pessoas físicas, jurídicas e/ou entidades de cooperação nacional e internacional, subvenções sociais visando à consecução e desenvolvimento de suas atividades e objetivos previstos no art. 3º deste Estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS tem por objetivo estimular o exercício da cidadania, desenvolvendo e estimulando o gosto pelo esporte entre crianças, adolescentes e jovens, promovendo a inclusão social por meio da prática esportiva

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS tem por finalidades:

- I - Promover a assistência social;
- II - Promover o esporte, a educação e a cultura;
- III - Promover o voluntariado;
- IV - Promover o desenvolvimento esportivo, social, cultural e combate à pobreza;
- V - Promover a ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI - Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e outras organizações nacionais e internacionais, para a promoção do desenvolvimento esportivo, social, cultural e combate a pobreza, seja pessoa jurídica pública e/ou pessoa jurídica privada;
- VII - Participar, na qualidade de parceiro ou associado, de uma ou mais entidades sem fins lucrativos para explorar quaisquer atividades que lhe sejam correlatas ou afins;
- VIII - Captar recursos e financiar programas e projetos esportivos e culturais próprios e de terceiros, desde que previamente deliberado e aprovado pela Assembléia Geral;

Carlos Rodrigo Lima Vaz

[Signature]

Continua na próxima folha

[Signature]



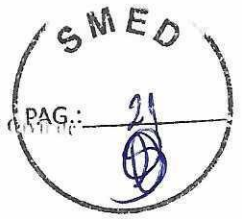
ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



RSCNB CFCNB UNL CLCR

Continuação da folha anterior

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 08.907.888/0001-00
5515
-0011
RSCNB

- IX- Proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- X - Administrar programas esportivos, sociais e culturais de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ênfase ao trabalho com menores carentes em situação de risco, mediante o levantamento e discussão de problemas, procura e encaminhamento de soluções e divulgação dessas atividades, sempre dentro de normas e princípios que não venha a ferir as normas legais e nossa Carta Magna (Constituição Federal/1988)
- XI - Promover capacitações, seminários, conferências, painéis, cursos e debates sobre temas alusivos aos objetivos da ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS;
- XII - Contribuir com organizações comunitárias, movimentos sociais, instituições públicas e privadas na elaboração, assessoria e execução de projetos que visem a organização social, o esporte, a educação, a arte, a cultura, a tecnologia, a construção da cidadania baseado nos princípios da emancipação humana, no respeito as diversidades e na sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- XIII- Realizar, elaborar e divulgar estudos, diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;
- XIV - Estimular ações e projetos de defesa dos direitos humanos com prioridade a geração, gênero e etnia.

Parágrafo 1º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo 2º - A Associação poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no presente artigo, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 3º - A Associação poderá, a fim de obter recursos necessários à consecução de seus objetivos, explorar atividades além das previstas no presente artigo, após deliberação da Assembleia Geral, e consequente inclusão no objeto social da Associação, cujos resultados, no entanto, em nenhuma hipótese, poderão ser distribuídos, devendo ter a mesma destinação estabelecida neste parágrafo

Parágrafo 4º - A Associação poderá, para atingir seus objetivos, celebrar contratos, convênios, termos de parceria e outros acordos com o poder público, entidades privadas e organismos internacionais, independente da finalidade dos mesmos

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Carolina Regina Lemos Fay

2

Continua na próxima folha

Carla



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

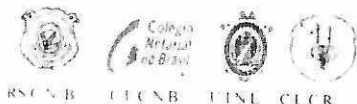
Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



Continuação da folha anterior

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS se dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos e ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sejam elas com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único - A Associação será administrada por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pelo Conselho Executivo.

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
53 15 31209

Capítulo II - Dos Associados Seção I - Da Admissão dos Associados

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: pessoas que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades, manifestando interesse em participar com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) Associados honorários: são os associados efetivos quites com suas obrigações sociais que tenham prestado real contribuição a associação;
- c) Associados remidos: são associados que estão isentos do pagamento da contribuição a Associação;
- d) Associados colaboradores: são aquelas pessoas que vierem a contribuir com doações de bens, serviços e recursos financeiros, bem como por meio de trabalho voluntário para a consecução das finalidades da Associação, indicados pelo Conselho Executivo ou Conselho Fiscal e aprovados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Será admitido como associado toda a pessoa que tenha preenchido o formulário respeitando e cumprindo os dispositivos estatuto.

Seção II - Dos Direitos dos Associados

Art. 7º - São direitos dos associados, em pleno gozo de seus direitos:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Candidatar-se a cargos eletivos da Associação;
- III - Participar de assembléia geral sempre que existir convocação, podendo se manifestar na mesma desde que previamente tenha requerido junto ao presidente da mesma por escrito e por tempo não superior a 15 minutos;

Condes Rosângelo Gomes Fajó

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CLP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



RSCNB



CECNB



UNL



CLCR

Continuação da folha anterior

IV - Requerer o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Art. 8º - Consideram-se os associados em pleno gozo de seus direitos aqueles que estejam devidamente quites com a tesouraria da Associação e os associados Remidos;

Art. 9º - Poderão se candidatar a cargo eletivo todos os associados que dentro da sua modalidade de classificação preencham as seguintes condições;

- a) esteja rigorosamente em dia com a tesouraria da associação;
- b) seja associado da associação, com seu devido registro a mais de um ano

ROCHA BRITO
TABELIÃO REGISTRADOR
5515
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
5515

Seção III - Dos Deveres dos Associados

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I - Respeitar o presente estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- II - Acatar as decisões do Conselho Executivo;
- III - Cumprir as decisões tomadas nos espaços deliberativos;
- IV - Desenvolver e praticar conduta hábil ao cumprimento das finalidades da associação na execução de suas finalidades e nas relações com as instituições parceiras no desenvolvimento de projetos;
- V - Pagar em dia as mensalidades estipuladas;
- VI - Exercer o cargo para o qual tenha sido escolhido, eleito ou designado;
- VII - Adotar permanente uma postura solidária e de cooperação nas diversas relações internas da Associação.

Art. 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Seção IV - Da Demissão/Exclusão dos Associados

Art. 12º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 13º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, e será decidida pela Assembléia Geral, nos termos da avotação prevista no art 19 deste Estatuto.

Parágrafo Único - São causas justas para a exclusão do associado:

- I - A não observância do art. 10º deste Estatuto;
- II - A obtenção de vantagens ilícitas previstas no art. 20 deste Estatuto.

Carlos Roberto de Moraes Teixeira

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
C/P 96010-280 - Pelotas - RS

FILIADO A:



RSCNB



CFCNB



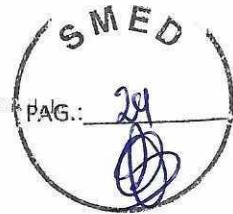
LINI



CLCR

Tabelião Registrador:
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas



Continuação da folha anterior

Capítulo III – Da Administração

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
5515
5515
5515

Art. 14º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS será Administrada pela:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Executivo;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – O conselho Executivo será composto pelos seguintes cargos: um presidente, um coordenador executivo e um coordenador de finanças, eleitos através de assembleia geral para este fim, conforme previsto neste estatuto.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal será composto de quatro membros sendo três membros titulares denominados conselheiros fiscais e um suplente, eleitos através de assembleia geral para este fim, conforme previsto neste estatuto.

Parágrafo 3º – A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados.

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da associação se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais.

Art. 16º - Compete a Assembleia Geral:

- I – Eleger o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os Administradores da Associação;
- III – Decidir sobre reformas de Estatuto, na forma do Art. 36;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da associação.
- VII – Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35.

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e VII deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim cujo quorum será o estabelecido no § 2º, do art. 18 deste Estatuto

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pelo Conselho Executivo;
- II – Apreciar o relatório anual do Conselho Executivo;
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV – Avaliar as execuções dos programas e trabalhos realizados e desenvolvidos e a partir das propostas sugeridas pelo Conselho Executivo, elaborar o planejamento estratégico da associação;
- V – Autorizar aumentos ou diminuições nos valores das contribuições dos associados ou chamadas de capital.

Art. 18º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Carolina Regina Lino Tox

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



Continuação da folha anterior

- I - Pela Conselho Executivo;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de ao menos 1/5(um quinto) de seus associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19º - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, no Portão principal de entrada e/ ou publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias (05) dias.

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira chamada com maioria dos associados, em segunda chamada, (meia) hora depois, com qualquer número.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta, observando-se o disposto no § anterior.

Art. 20º - A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21º - O mandato do Conselho Executivo será de (03) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Único - A renúncia do Conselho Executivo implica na posse imediata do Conselho Fiscal, que num prazo não inferior à 30 (trinta) dias deverá convocar Assembleia geral nos termos do art. 19 e seus parágrafos:

Art. 22º - Compete ao Conselho Executivo:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da associação;
- II - Executar a programação anual de atividades da associação, garantindo a participação e o envolvimento do conjunto dos associados;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades, iniciativas e programas desenvolvidos;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas pra mutua colaboração em atividades de interesse comum e prestar contas referentes as parcerias desenvolvidas;
- V - Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços, físicos e jurídicos;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas de a Assembleia Geral emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;
- VII - Empenhar-se para que haja o envolvimento e a participação do conjunto de associados nos processos deliberativos e na execução e elaboração dos programas e atividades da Associação.
- VIII - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o Regimento Interno no prazo de um ano da vigência desse estatuto.
- IX - Todos os pagamentos devidos pela Associação e praticados pelo Conselho Executivo, deverão ser efetuados através de recibos de quitação lícitos e previstos em Lei civil, sendo que necessariamente deverão conter no mínimo duas assinaturas, do Presidente e do coordenador de finanças, membros do Conselho Executivo, com mandato em vigência;

Carlos Rodrigues Lima Feijó

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



RSCNB



CFCNB



LINI



CLCR

Continuação da folha anterior

X - Todos os pagamentos que se trata no inciso IX do presente artigo, em caso de pagamento através de cheques (ordem de pagamento a vista) estes deverão além dos requisitos mencionados, no inciso IX do presente artigo, necessariamente ser através da nomenclatura chamada nominal ao portador;

XI - Todos os recebimentos de qualquer espécie, deverão necessariamente conter recibos de quitação lícitos e previstos em lei civil, bem como nestes para sua confecção deverão conter duas assinaturas, do presidente e do coordenador de finanças, membros do Conselho Executivo, com mandato em vigência;

Art. 23º - O Conselho Executivo se reunirá ordinariamente no mínimo (01) vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou seu substituto legal.

Art. 24º - Compete ao Presidente do Conselho Executivo:
I - Representar a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, juntamente com o coordenador executivo e com o coordenador de finanças

- II - Convocar e dirigir a Assembléia Geral;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - Coordenar e responsabilizar-se pela Execução dos planos de trabalhos, projetos, programas e ações e pela coordenação institucional da Associação;
- V - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Executivo;
- VI - Administrar, coordenar e responsabilizar-se juntamente com o Coordenador de Finanças por todas as questões financeiras e contábeis da Associação;
- VII - Abrir e manter conta corrente bancária de titularidade da Associação e movimentar conjuntamente os recursos financeiros com o Coordenador de Finanças.

Art. 25º - Compete ao Coordenador Executivo:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Representar a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, juntamente com o Presidente do Conselho Executivo e com o coordenador de finanças
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- V - Secretariar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV - Redigir toda e qualquer correspondência da Associação;
- VII - Publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- VIII - Manter contato com os seus associados para encaminhar as decisões do Conselho Executivo assim como o clamor dos seus membros associados;
- IX - Desenvolver formas de comunicação entre o Conselho Executivo, o Conselho Fiscal e os associados da Associação;
- X - Responsabilizar-se pela execução e a implementação dos planos de trabalhos da associação.

Art. 26º - Compete ao Coordenador de Finanças.

- I - Substituir o Coordenador Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o ser término;

Genes Rodrigo Alves Faj

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Continua na próxima folha

[Handwritten signature]



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador,
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas



AFILIADO A:



Continuação da folha anterior

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoas Jurídicas
5515

- III - Representar a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, juntamente com o Presidente do Conselho Executivo e com Coordenador Executivo
- IV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Coordenador Executivo;
- V - Superintender os serviços da Tesouraria;
- VI - Manter em boa ordem, feita com a devida clareza, a escrita da Associação de maneira que possa fazer fé juízo ou fora dele;
- VII - Facultar ao conselho fiscal os elementos que forem necessários para o fiel desempenho de suas funções;
- VIII - Responder, civilmente de acordo com a Lei, pelos haveres da Associação os quais for depositado.
- IX - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação.
- X - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente do Conselho Executivo;
- XI - Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- XII - Apresentar ao Conselho Fiscal a Escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XIII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à contabilidade e tesouraria;
- XIV - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, preferencialmente de caráter publico;

Art. 27º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Executivo com igual prazo de duração;

Parágrafo Único - Em caso de vacância do titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º - O conselho fiscal, órgão fiscalizador das contas da Associação bem como dos atos do conselho Executivo, é composto por 3(três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente.

Parágrafo Único - O conselho fiscal somente deliberará com a presença de todos os seus membros

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - reunir-se por solicitação do Conselho Executivo
- II - Conferir sempre que lhe aprobe o saldo de caixa e fazê-lo obrigatoriamente pelo menos duas vezes por ano;
- III - Assumir a presidência da associação em toda a sua extesnção, em caso de renuncia do Conselho Executivo, devendo num prazo não superior a 30 (trinta) dias convocar uma assembléia geral para realização de eleição, sempre nos termos do art. 19 e seus respectivos parágrafos;
- IV - Examinar as referencias ou as decisões da Diretoria que envolva movimentações financeiras, e ficais e patrimoniais superiores a dois salários de referencia regional.
- V - Autorizar aumentos salariais ou dos subsídios pagos pela prestação de serviço para a consecução dos objetivos da associação;

Carlos Roberto Lima Tavares

8

Continua na próxima folha

14/17
Cava



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CFP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas



FILIADO A:



RSCNB



CFCNB



UNI



CLCR

Continuação da folha anterior

- VI - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- VII - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- VIII - Requisitar ao Coordenador de Finanças, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômica - financeira e fiscal realizada pela Associação;
- IX - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externo independentes ou indicados pela associação e/ou pelo Conselho Executivo;
- X - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- XI - Apresentar Relatório de Contas na Assembléia Geral Ordinária Anual ou nas Assembléias Extraordinárias, se considerar necessário ou no caso de solicitação dos senhores associados;
- XII - Apresentar anualmente, relatório de avaliação do andamento do exercício administrativo e financeiro da associação e fazer público seu parecer aos associados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 31º - As receitas da ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS serão provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas e/ou entidades de cooperação nacional e internacional, subvenções sociais, parcerias, contratos ou acordos com órgãos do setor público e projetos de cooperação nacionais e internacionais, sendo totalmente destinadas as finalidades previstas no artigo 3º do Estatuto Social.

Art. 32º - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 ou norma que vier substituí-la.

Art. 33º - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - Da Prestação de Contas

Art. 34º - A prestação de Contas da Associação observará no mínimo:
I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade,

Carlos Rodrigo Lima da Silva

Continua na próxima folha



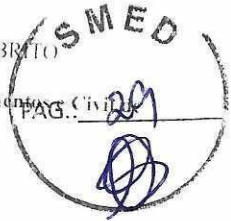
ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos, Civil e
Pessoas Jurídicas



AFILIADO A:



Continuação da folha anterior

- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão (ã).
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
55 15 3026-1500

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 35º - A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE CIDADÃOS será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, em dois turnos, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e referendados pela Assembleia Geral.

Pelotas (RS) 26 de outubro de 2009

Everton Gantes Soares
Everton Gantes
Presidente

Rosi Gantes Soares
Rosi Gantes Soares
Coordenadora Executiva

Cristiano Lages Baioco
Cristiano Lages Baioco
Advogado OAB/RS 45 663

Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Carlos Rodrigo Lemos Tajés
Coordenador de Finanças

RECONECER A AUTENTICIDADE da firma de *Everton Gantes Soares*, Dou fé.
EM TESTEMUNHO
PELOTAS, 26 de outubro de 2009

RECONECER A AUTENTICIDADE da firma de *Carlos Rodrigo Lemos Tajés e Rosi Gantes Soares*, Dou fé.
EM TESTEMUNHO
PELOTAS, 26 de outubro de 2009

RECONECER A AUTENTICIDADE da firma de *Lucia Lessa Dora Peler*, Dou fé.
EM TESTEMUNHO
PELOTAS, 26 de outubro de 2009

Teressinha Bodanese Lorenzi
Teressinha Bodanese Lorenzi
Substituta do Tabelião

Continua na próxima folha



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500
CEP 96010-280 - Pelotas - RS

FILIADO A:



RSCNB



CFCNB



UNI



CLCR

Tabelião Registrador
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas



Continuação da folha anterior



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Almirante Barroso 1292 - Telefone: 53 3026-1500 - CEP 96010-280 - Pelotas - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - TABELIÃO REGISTRADOR



SNCR

Apresentado em 21/12/2010 e protocolado sob nº 100553. Inscrito
sob nº 5515 a fls. 219/231 no Livro A-48 em 23/12/2010 no Registro
Civil das Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 23/12/2010

Jose Alberto da Rocha Brito
Bosana Maria de Souza Datin Nees
Escrivente Substituto do Tabelião

Enquadramento: 05 33 00
(0430 04 0800014 01208) (0430 02 0800014 11021) (0430 03 0800014 11020)
(0430 02 0800014 11022) (0430 01 0800014 24410)


Caio

Caio Augusto G.S. de Silva Machado
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

O referido é verdade e dou fé. Pelotas, sexta-feira, 17 de março de 2023.

Emolumentos Total: R\$ 206,40 + R\$ 8,70 = R\$ 215,10
Certidão de PJ (16 páginas): R\$ 188,80 (0430.04.0800014.38891 = R\$ 4,40)
Busca: R\$ 11,20 (0430.02.0800014.15304 = R\$ 2,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0430.01.1100006.38651 = R\$ 1,80)

Caio



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099572 54 2023 00000889 51

17/17 *Caio*